

- Cronograma: 1,0 ponto.
- Exequibilidade: 1,0 ponto.

11.2. A arguição do projeto de pesquisa terá a pontuação máxima 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para perguntas e 15 (quinze) minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7(sete) atribuída por, pelo menos, 2 (dois) membros da banca examinadora.

12.2. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

12.3. Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação no DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

12.4. A interposição de recursos se dará via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O resultado da análise do recurso será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor pontuação na Prova de Títulos.
- c) atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

13.2. O contrato de trabalho será por prazo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um ano) a critério da Administração.

13.3. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar:

13.3.1. Os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

13.3.2. Para candidatos do sexo masculino, brasileiros, com idade entre 19 e 45 anos, apresentar comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, conforme o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

13.3.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

13.3.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

13.3.5. Não registrar antecedentes criminais;

13.3.6. O candidato estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 13.3.2 e 13.3.3.

13.4. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.5. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo de 06 (seis) meses entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro.

13.6. O candidato não deverá ocupar cargos, empregos ou funções públicas ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 41.915/97.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

14.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

14.4. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

- a) o não atendimento dos itens 3.5.1., 3.5.2. e 13.3.4;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

14.5. O resultado do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

14.7. A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

14.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

14.11. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

14.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

estabelecidas, bem como das normas vigentes que se trata da contratação de Professor Colaborador.

14.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

14.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(Processo nº 150/2026 SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 18 de agosto de 2026.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

EDITAL Nº 37/2026

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no processo seletivo nº 101/2026 de pessoal, realizado por esta Fundação, para o cargo de **Técnico(a) de Enfermagem – HBB**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação.

O não cumprimento do referido prazo implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato ou candidata classificado(a) para assumir a referida função.

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
216.XXX.XXX-02	José Marcos dos Santos Ferreira	19º

Bauru, 18 de agosto de 2026

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

RELAÇÃO DE COMPRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE CERQUEIRA CESAR

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

Diante do pronunciamento do Agente de Contratação, no Pregão nº. 90015/2026, Processo nº. SEI 006.00309166/2026-77, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para consumo de maio a agosto de 2026 no Complexo Penal de Cerqueira César, **HOMOLOGO** e adjudico a presente licitação nos termos dos incisos IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na seguinte conformidade:

- Item 01 a empresa **ALHO ARGENTINO LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)**;
 - Item 02 a empresa **PH AGRONEGOCIOS LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 24.019,20 (vinte e nove mil, dezenove reais e vinte centavos)**;
 - Itens 03, 04 e 07 a empresa **RODRIGO DRUBI MARTINS LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais)**;
 - Itens 05 e 08 a empresa **M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**, perfazendo o valor de **R\$ 83.592,00 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)**;
 - Item 06 a empresa **DENILSON DONIZETE FICHIO ME**, perfazendo o valor de **R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais)**;
 - Itens 09 e 10 a empresa **BLB HORTIFRUTI LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 89.580,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**;
- Importa a presente homologação o valor total de **R\$ 233.911,20 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**.

AUTORIZO A DESPESA, ficam convocadas as adjudicatárias para as assinaturas dos respectivos contratos via sistema SEI no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da disponibilização no referido sistema.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

Diante do pronunciamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2026, Processo SEI nº 006.00320277/2026-34, que trata da Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as unidades I e II do Complexo Penal de Cerqueira César **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a presente licitação, nos termos dos incisos IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na seguinte conformidade:

- O item 02 em favor da empresa **BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.403.262/0001-22, totalizando **R\$ 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais)**;
- O item 13 em favor da empresa **L10 COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 64.713.354/0001-66, totalizando **R\$ 6.236,25 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Perfazendo a presente homologação o valor total de **R\$ 13.565,25 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

AUTORIZO A DESPESA, bem como o prosseguimento dos atos necessários à divulgação e ao empenhamento, conforme os autos.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 20240801783, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI-SP Nº 142.00000327/2024-15 Código Único nº 20240801783.

Contrato nº 011/2024 (PD0243323). Termo Aditivo nº 02/2026. Dispensa de Licitação Artigo72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75 Inciso IX, Lei Federal 14.133/2021. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35. Objeto: Prorrogação do contrato n 011/2024 (PD0243323) por mais 24 (Vinte e quatro) meses a partir de 13/09/2026 a 12/09/2028. Valor estimado R\$ 583,94. Assinatura: 12/08/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATOS DAS ORDENS DE SERVIÇO ESPECIAL SEDUC-SP, DE NATUREZA PRECÁRIA, EXPERIMENTAL E NÃO EXCLUSIVA, DECORRENTES DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMTU Nº 001/2023 – LIGADO

Ordens de Serviço Especial SEDUC-SP, de natureza precária, experimental e não exclusiva, decorrentes do Edital do Chamamento Público EMTU Nº 001/2023.

Objeto: Prestação de Serviço Especial Conveniado ou Contratado – SEC/LIGADO (doravante denominado simplesmente SEC/LIGADO) para o transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade severa reduzida comprovada, em especial, estudantes com deficiência, matriculados na rede estadual de ensino e nas entidades assistenciais conveniadas ou credenciadas com a Secretaria de Estado da Educação, no âmbito das regiões metropolitanas de São Paulo e de Campinas.

Fundamentação legal: inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 e no artigo 4º do Decreto nº 69.375, de 21 de fevereiro de 2025.

Modalidade: Credenciamento

Pareceres: CJ/SEDC 551/2025 e CJ/SEDC 615/2025

Sub Rogante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

Credenciadas: Empresas Operadoras

Sub-rogada: Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC

Vigência: 02/03/2026 a 01/01/2027.

Nº	Processo SEI	Nome/Empresa	CNPJ	Ordem de Serviço OS	Valor Total - 2026
1	015.001 02690/2026-18	ADAIR JOSE COSTA ME	52.611.788/01-0076	0742/26	R\$ 241,41 8,95
2	015.001 02887/2026-49	AGAPE TRANSPORTES LTDA	46.235.132/0001-01	0743/26	R\$ 241,41 8,95
3	015.001 03024/2026-99	ANTONIO FRANCISCO COSTA TRANSPORTES LTDA	03.701.193/0001-04	0744/26	R\$ 241,41 8,95
4	015.001 03211/2026-72	ATILA E PAULA TRANSPORTES LTDA	44.029.634/01-0021-42	0745/26	R\$ 241,41 8,95
5	015.001 03377/2026-99	BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	53.499.240/01-0049	0746/26	R\$ 241,41 8,95
6	015.001 03531/2026-22	CAPITAL SERVIÇOS E FACILITES LTDA	12.499.501/0001-43	0747/26	R\$ 246,12 3,64
7	015.001 03711/2026-12	CARLOS LINZMEYER NETO TRANSPORTES LTDA	21.443.326/0001-11	0748/26	R\$ 246,12 3,64
8	015.001 03805/2026-83	COOPER ON COOPERATIVA DE TRANSPORTES	52.529.987/0001-30	0749/26	R\$ 241,41 8,95
9	015.001 10755/2026-91	COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR, PASSAGEIROS, TURISMO E CARGAS DA REGIAO NORTE SAO PAULO COOPERNORTE	38.335.018/01-0011-17	0755/26	R\$ 246,12 3,64
10	015.001 03896/2026-57	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTES	21.187.659/0001-79	0756/26	R\$ 241,41 8,95